

NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250422/0001-64

1. Introdução

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Transparência e Publicidade

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, às QUINZE HORAS E QUARENTA E TRÊS MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo é

meticulosamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delineiam claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

4. A Importância do Deságio nas Licitações

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado e meticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5g	9,15	5,70	37,70	862,50
2	ARGAMASSA	37,98	23,65	37,73	1.433,00
3	ARREBITE PARA ARREBITADOR	0,36	0,22	38,89	280,00
4	BARRA ROSQUEADA 1/2	37,70	23,48	37,72	1.564,20
5	BARRA ROSQUEADA 5/16	27,90	17,37	37,74	1.158,30
6	BARRA ROSQUEADA 3/8	34,88	21,72	37,73	1.447,60
7	PORCA 1/2	0,55	0,34	38,18	23,10
8	PORCA 5/16	0,36	0,22	38,89	15,40
9	PORCA 3/8	0,44	0,27	38,64	18,70
10	ARRUELAS 1/2	0,31	0,19	38,71	13,20
11	ARRUELAS 5/16	0,24	0,15	37,50	9,90
12	ARRUELAS 3/8	0,28	0,17	39,29	12,10
13	CIMENTO 50 KG	50,73	31,59	37,73	9.570,00
14	Massa Epoxi Adesiva bi componente 100 GRAMAS	30,85	19,21	37,73	1.280,40
15	GRAXA QUILO	34,35	21,39	37,73	324,00
16	IMPERMEABILIZANTE	41,70	25,97	37,72	1.573,00
17	SILICONE ACÉTICO (INCOLOR) 50g	20,00	12,45	37,75	2.265,00
18	SILICONE ALTA TEMPERATURA 280g	46,35	28,86	37,73	1.399,20
19	SPRY ANTIFERRUGEM	34,88	21,72	37,73	1.052,80
20	TELA 2/1.5 METROS	17,83	11,10	37,75	2.422,80
21	ABRAÇADEIRA DE NYLON	13,80	8,59	37,75	416,80
22	ABRAÇADEIRA INCA 1.1/4	3,35	2,09	37,61	378,00
23	BROCA AR 5/32	6,05	3,77	37,69	68,40
24	BROXA GRANDE	14,56	9,07	37,71	164,70
25	CADEADO DE 35mm	27,75	17,28	37,73	418,80
26	COLHER DE PEDREIRO 10"	33,95	21,14	37,73	512,40
27	CORDA TRANÇADA 12mm	7,60	4,73	37,76	2.009,00
28	FECHADURA CARAVELE EXT 20088B A/A	88,20	54,92	37,73	998,40

29	FERRO CA-50 3/8 (10,mm12m)	83,32	51,88	37,73	1.886,40
30	LIXA PARA FERRO	4,70	2,93	37,66	230,10
31	LIXA PARA MADEIRA	1,61	1,00	37,89	79,30
32	LONA DE PLÁSTICO	10,70	6,66	37,76	1.616,00
33	LUVA DE BORRACHA	9,33	5,81	37,73	528,00
34	MÁSCARA PARA PINTURA	24,65	15,35	37,73	465,00
35	PALHA DE AÇO Nº2	4,08	2,54	37,75	616,00
36	PINCEL PARA PINTURAS	7,60	4,73	37,76	114,80
37	ROLO PARA PINTURAS	21,16	13,18	37,71	319,20
38	SOLVENTE 900 ml	16,90	10,52	37,75	638,00
39	SUPERCAL PACOTE 5 kg	23,10	14,38	37,75	1.046,40
40	TINTA 3,6 LITROS BRANCO NEVE	108,35	67,47	37,73	1.635,20
41	TINTA LÁTEX 18 LITROS BRANCO NEVE	387,35	241,20	37,73	5.846,00
42	TINTA PARA FERRO 3,6LITROS	141,06	87,84	37,73	2.661,00
43	BUCHA PARA PARAFUSO	0,39	0,24	38,46	90,00
44	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	83,56	52,03	37,73	189,18
45	ESCADA DUPLA DE FIBRA C/12	759,35	472,85	37,73	2.292,00
46	KIT P/ BANHEIRO	92,85	57,82	37,73	280,24
47	LAJOTA	1,43	0,89	37,76	18.900,00
48	LUVA PIGMENTADA DE PANO G	6,45	4,02	37,67	121,50
49	PARAFUSO SEXTAVADO	0,95	0,60	36,84	175,00
50	PORCA SEXTAVADA 3/8	0,68	0,45	33,82	69,00
51	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	62,90	39,22	37,65	236,80
52	TELHAS	34,10	21,23	37,74	128.700,00
53	TRELIÇA 6 METROS	59,20	36,86	37,74	3.351,00
54	VASO SANITÁRIO	338,61	210,90	37,72	638,55
55	VOLTERRAMA (PM)	12,25	7,63	37,71	4.620,00
56	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 20 METROS	80,48	50,11	37,74	303,70
57	MANGUEIRA CRISTAL 5,02X2,5mm	4,96	3,12	37,10	1.104,00
58	MANGUEIRA CRISTAL 1/X1,5mm	3,88	2,42	37,63	876,00
59	MANGUEIRA CRISTAL 1/8X1,5mm	3,57	2,22	37,82	810,00
60	CHAFE DE FENDA 1/4 x 6	15,35	9,98	34,98	214,80

61	CHAVE ALLEN	61,85	40,21	34,99	432,80
62	CHAVE TORK	69,60	45,25	34,99	487,00
63	CHAVE COMBINADA PARA PARAFUSOS 10MM	15,46	10,05	34,99	432,80
64	CHAVE COMBINADA PARA PARAFUSOS 11MM	16,01	10,41	34,98	112,00
65	CHAVE COMBINADA PARA PARAFUSOS 12MM	14,73	9,58	34,96	154,50
66	CHAVE COMBINADA PARA PARAFUSOS 13MM	15,50	10,08	34,97	162,60
67	CHAVE COMBINADA PARA PARAFUSOS 14MM	16,28	10,58	35,01	171,00
68	CHAVE COMBINADA PARA PARAFUSOS 15MM	17,05	11,08	35,01	179,10
69	CHAVE COMBINADA PARA PARAFUSOS 22MM	30,85	20,06	34,98	323,70
70	CHAVE DE GRIFO 08 POLEGADAS	65,10	42,32	34,99	911,20
71	CHAVE DE GRIFO 10 POLEGADAS	80,60	52,40	34,99	1.128,00
72	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS	98,30	63,90	34,99	688,00
73	CHAVE DE GRIFO 14 POLEGADAS	115,66	75,19	34,99	809,40
74	CHAVE DE GRIFO 18 POLEGADAS	131,60	85,55	34,99	460,50
75	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS	207,90	135,16	34,99	727,40
76	CHAVE DE GRIFO 36 POLEGADAS	301,90	196,27	34,99	633,78
77	CHAVE PHILLIPS ¼ x 6	14,13	9,19	34,96	197,60
78	APLICADOR DE SILICONE	36,66	23,83	35,00	192,45
79	ARREBITADOR MANUAL	95,26	61,93	34,99	199,98
80	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 20MM	42,95	27,92	34,99	150,30
81	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 25MM	49,53	32,20	34,99	173,30
82	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 32MM	65,31	42,46	34,99	228,50
83	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 40MM	71,15	46,25	35,00	249,00
84	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 50MM	82,00	53,31	34,99	286,90
85	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 60MM	92,85	60,36	34,99	324,90
86	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 75MM	108,35	70,44	34,99	379,10
87	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 85MM	139,35	90,59	34,99	487,60
88	TARRAXA PARA FAZER ROSCA DE 110MM	185,85	120,82	34,99	650,30
89	ALICATE	30,85	20,06	34,98	215,80
90	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10P	77,35	50,27	35,01	1.083,20
91	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12P	100,60	65,35	35,04	1.410,00
92	ALICATE DE PRESSÃO	86,23	56,02	35,03	302,10

93	CHAVE DE FENDA 5/16XA	18,96	12,30	35,13	266,40
94	CHAVE PHILLIPS 1/4X6"	14,13	9,17	35,10	198,40
95	ALAVANCA FERRO REDONDO LISO	46,35	30,13	34,99	648,80
96	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	24,06	15,64	35,00	252,60
97	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	22,06	14,34	35,00	231,60
98	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	23,76	15,45	34,97	249,30
99	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	26,13	16,99	34,98	274,20
100	CAVADEIRA MANUAL	131,60	85,55	34,99	736,80
101	CHIBANCA 4 LIBRAS	61,85	40,21	34,99	649,20
102	ENXADA 0,5 LIBRAS	57,20	37,19	34,98	400,20
103	ESTOPA PARA POLIMENTO 100 ALGODÃO PACOTE 150g	11,80	7,67	35,00	413,00
104	FITA ZEBRADA 70mm X 20mm	24,03	15,62	35,00	336,40
105	LIMA PARA FERRO	25,06	16,29	35,00	350,80
106	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO	67,80	44,08	34,99	948,80
107	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA	67,80	44,08	34,99	474,40
108	PICARETA	102,56	66,67	34,99	1.615,05
109	SERROTE PROFISSIONAL 26 POLEGADAS	118,06	76,75	34,99	1.032,75
110	ARAME FARPADO 500 METROS	557,56	362,38	35,01	1.951,80
111	ARAME GALVANIZADO	21,55	14,01	34,99	603,20
112	ARAME PRÉ COZIDO	24,06	15,60	35,16	676,80
113	CARRINHO DE MÃO 50L COM BRAÇO METÁLICO	363,56	236,30	35,00	1.272,60
114	BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL 25 AMPERS	77,35	46,41	40,00	2.165,80
115	CABO ELÉTRICO DE 100 METROS	356,35	213,81	40,00	3.563,50
116	CAIXA PARA ENERGIA PREDIAL 2X1	20,00	12,00	40,00	480,00
117	CAIXA PARA ENERGIA PREDIAL 2X2	21,55	12,93	40,00	517,20
118	CAIXA PARA ENERGIA PREDIAL 4X4	24,65	14,79	40,00	591,60
119	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSSICA	284,56	170,74	40,00	3.414,60
120	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSSICA	232,35	139,41	40,00	2.788,20
121	CONDUITE PARA ENERGIA	4,50	2,70	40,00	1.080,00
122	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERS	35,50	21,30	40,00	710,00
123	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERS	38,60	23,16	40,00	772,00
124	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERS	43,25	25,95	40,00	865,00

125	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60 AMPERES	61,85	37,11	40,00	1.237,00
126	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 AMPERS	66,50	39,90	40,00	1.330,00
127	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERS	100,56	60,34	40,00	2.011,00
128	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPERS	93,06	55,84	40,00	1.861,00
129	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERS	98,23	58,94	40,00	1.964,50
130	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMPERES	147,10	88,26	40,00	2.942,00
131	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 AMPERES	154,85	92,91	40,00	3.097,00
132	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225 A UI 750VUIIMP 8KV	1.007,35	604,41	40,00	8.058,80
133	DISJUNTOR TRIFÁSICO 220 VCA - 10KA FREQUÊNCIA 50/60HZ	185,85	111,51	40,00	1.486,80
134	CHAVE SOFT-STARTER REDE LINE 220- 575V 3~30A	1.162,35	697,41	40,00	9.298,80
135	FUSÍVEL DE80A	28,50	17,10	40,00	456,00
136	FUSÍVEL DE 500 A - 200V	77,35	46,41	40,00	1.237,60
137	MANÔMETRO VERTICAL 0 A 7KGF/CM2 100PSI	69,60	41,76	40,00	835,20
138	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO - INTRAL	29,30	17,58	40,00	703,20
139	EXTENSÃO 5 METROS	46,35	27,81	40,00	370,80
140	EXTENSÃO 20 METROS	99,73	59,84	40,00	598,35
141	FIO ELÉTRICO 10MM 100 METROS	573,35	344,01	40,00	4.586,80
142	FITA AUTO FUSÃO 20 METROS	37,05	22,23	40,00	2.667,60
143	FITA ISOLANTE 20 METROS	13,20	7,92	40,00	950,40
144	INTERRUPTOR	9,15	5,49	40,00	256,20
145	INTERRUPTOR PARALELO	10,70	6,42	40,00	171,20
146	INTERRUPTOR SIMPLES	8,53	5,12	39,98	136,40
147	LÂMPADA ELÉTRICA 25 WATS	6,05	3,63	40,00	435,60
148	LÂMPADA ELÉTRICA 45 WATS	10,70	6,42	40,00	770,40
149	LANTERNA ELÉTRICA 45 WATS	92,85	55,71	40,00	742,80
150	PINO FÊMEA PARA TOMADA	7,60	4,56	40,00	243,20
151	PINO MACHO PARA TOMADA	7,60	4,56	40,00	243,20
152	RELE FOTO ELÉTRICO S/BASE	38,73	23,24	39,99	464,70
153	SOQUETE PARA LÂMPADAS	4,50	2,70	40,00	144,00
154	TÊ ELÉTRICO	3,72	2,23	40,05	119,20
155	TOMADA	10,70	6,42	40,00	428,00
156	CABO ANTI-CHAMA 10mm FLEXÍVEL	10,70	6,42	40,00	856,00

157	CABO ANTI-CHAMA 16mm FLEXÍVEL	13,80	8,28	40,00	1.104,00
158	CABO PP 3X6MM	21,55	12,93	40,00	6.034,00
159	CABO PP DE 2/1	10,70	6,42	40,00	6.848,00
160	CABO PP DE 2/1.5	12,25	7,35	40,00	7.840,00
161	CABO PP DE 3X4	20,46	12,28	39,98	8.180,00
162	CABO PP DE 4/50 mm	33,63	20,18	39,99	13.450,00
163	CHAVE DE PARTIDA MAGNETICA	542,35	325,41	40,00	6.508,20
164	CURVA ELÉTRICA 180º 1.1/4	7,60	4,56	40,00	121,60
165	CURVA ELÉTRICA 90º 1.1/4	6,05	3,63	40,00	96,80
166	LAMPADA LED DE 12 WATS	12,50	7,50	40,00	400,00
167	LUVA ELÉTRICA 1.1/4	6,12	3,66	40,20	98,40
168	DISCO DE CORTE	9,15	5,47	40,22	736,00
169	DISCO DE DESBASTE	12,25	7,31	40,33	296,40
170	ESMERIL ELÉTRICO BIVOLT 1/2CV - 110/220 V	588,85	398,30	32,36	381,10
171	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA	472,90	319,87	32,36	306,06
172	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVE	412,56	279,06	32,36	267,00
173	MOTOSERRA A GASOLINA 54CC 20 POL	1.335,56	903,37	32,36	864,38
174	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 1,7HP CC DOIS TEMPOS	1.490,56	1.006,79	32,46	967,54
175	MARTELO DE DEMOLIÇÃO 220V 2200W	1.943,23	1.314,40	32,36	1.257,66
176	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V 1600 lb/pol 300l/h	1.162,35	786,21	32,36	752,28
177	Gerador de Energia a Gasolina 10kva Monofásico 110v/220v Partida Elétrica	7.749,85	5.242,00	32,36	5.015,70
Total economizado					369.449,55

5.Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

POSICÃO	FORNECEDOR	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
---------	------------	-----------	-------------------

1º	F M COMERCIO & SERVICOS LTDA	38,04	369.449,55
Total economizado			369.449,55

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

6. Encaminhamento para Decisão

Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são

recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

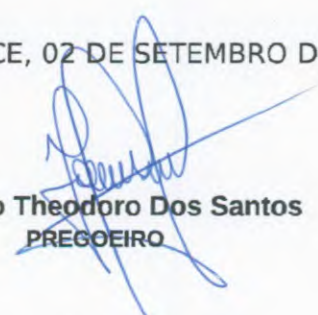
Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.

Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

NOVA RUSSAS/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025



Anselmo Theodoro Dos Santos
PREGOEIRO